



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**  
*Secretaria Municipal de Governo*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 144/2023**

*Convoca a 7ª Conferência Municipal da Saúde do Município de São Tomé/RN, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional da Saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Saúde de São Tomé/RN, que se realizará no dia 12 de abril de 2023, com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia",

**Art. 2º.** A 7ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pela Gestora Municipal da Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.

**Art. 3º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no CCI - Centro de Convivência de Idosos, rua Belchior Lopes, 922, Bairro Bela Vista.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** O Regimento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª conferência Municipal de São Tomé/RN.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 144/2023 CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA**  
**MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, ETAPA**  
**MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Saúde de São Tomé/RN, que se realizará no dia 12 de abril de 2023, com o Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**Art. 2º.** A 7ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pela Gestora Municipal da Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.

**Art. 3º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no CCI - Centro de Convivência de Idosos, rua Belchior Lopes, 922, Bairro Bela Vista.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** O regimento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª conferência Municipal de São Tomé/RN.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 10 de abril de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:548386E8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2023. Edição 3009  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>